



LEI Nº 2.196 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019 E AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS ORIUNDOS DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 até 31.12.2021, ou enquanto durar a pandemia.

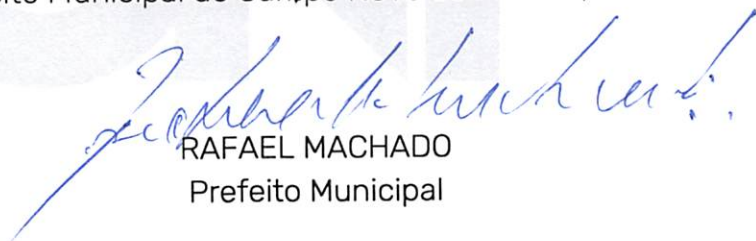
§ 1º. Os contratos vigentes poderão ser prorrogados seguindo o prazo autorizado no *caput* deste artigo.

§ 2º. É permitida a contratação de novos profissionais desde que o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 possua CR – Cadastro de Reserva para o cargo e pelo prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 13 de Maio de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Tamotsu Kuroyanagi	"Flor de Maio"	3.671
Guerino Ferrarin e outros	"Fazenda Rincão IV"	14.570
Guerino Ferrarin e outros	"Fazenda Campos de Palmas"	10.454
Daniela Carolina Diavan	"FAZENDA FLOR BONITA IV"	512
Daniela Carolina Diavan	"FAZENDA FLOR BONITA III"	436
Lauro Diavan Neto	"Fazenda Flor Bonita II"	817
Lauro Diavan Neto	"Fazenda Flor Bonita I"	816
Rogério Arioli Silva e outros	"Fazenda Londrina"	85

Art. 2º. Para fins de adesão, deverá o proprietário ou possuidor apresentar os seguintes documentos:

I - fotocópia da Carteira de Identidade;

II - fotocópia do Cadastro de Pessoa Física;

III - comprovante de residência;

Art. 3º. Ficam indicados, dentre os proprietários e/ou possuidores, Carlos Simão Introvini, inscrito no CPF nº. 014.461.269-00, Gilmar Antônio Mattei, inscrito no CPF nº. 307.012.950-15 e Altair José Maria, inscrito no CPF nº. 332.591.359-87 como representantes que atuarão como fiscais de todos os atos necessários, desde custo, materiais e sua aplicação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.372.763/0001-40

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de alimento enteral, em atendimento a Tutela de Urgência concedida em Decisão Judicial do Processo nº 1000646-25.2021.8.11.0050, Liminar em favor de Thyego Inácio dos Santos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, IV da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para repasse de recursos financeiros ao Conselho da Comunidade de Campo Novo do Parecis, com o objetivo de absorção da mão-de-obra dos presos que se encontram em cumprimento de pena na Unidade Prisional de Campo Novo do Parecis - MT, para o desenvolvimento de atividades braçais, utilizando os proventos desta parceria para remunerá-los pela prestação de serviços internos e externos à Unidade Prisional em benefício do Município de Campo Novo do Parecis.

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, com o objetivo de absorção da mão-de-obra dos presos que se encontram em cumprimento de pena na Unidade Prisional de Cam-

po Novo do Parecis - MT, para o desenvolvimento de atividades braçais, utilizando os proventos desta parceria para remunerá-los pela prestação de serviços internos e externos à Unidade Prisional em benefício do Município de Campo Novo do Parecis. O valor total do Termo de Colaboração será de **R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos reais)**, a serem pago em 12 parcelas mensais.

Devidamente justificada a necessidade de ser considerado Inexigível o procedimento de Chamamento Público, em cumprimento às medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, publique-se, registre-se.

Campo Novo do Parecis/MT, 14 de maio de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.196 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019 E AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS ORIUNDOS DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 até 31.12.2021, ou enquanto durar a pandemia.

§ 1º. Os contratos vigentes poderão ser prorrogados seguindo o prazo autorizado no *caput* deste artigo.

§ 2º. É permitida a contratação de novos profissionais desde que o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 possua CR – Cadastro de Reserva para o cargo e pelo prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 13 de Maio de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2020

Assunto: RESCISÃO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO 115/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA